

**CONTRATO DE ASSESSORIA CONTÁBIL**

*SAFIE Contabilidade*

**RESUMO DO QUE VOCÊ VAI ASSINAR**

| **Serviços Contratados**   * **Cláusula 1** | Os Planos abaixo fazem referência ao descritivo do Anexo I:   * Plano Básico * Plano Essencial * Plano Premium   Serviços adicionais: {Descrever caso haja algum serviço adicional}   * Dúvidas via WhatsApp ([+55 11 99263-3247)](https://api.whatsapp.com/send?phone=5511992633247) * Acesso via plataforma ([https://safie.agidesk.com](https://safie.agidesk.com/br)) |
| --- | --- |

| **Preço da Contratação**   * **Cláusula 2** | {R$}   * **Vencimento em: {especificar** dia do vencimento} de cada mês(exceto 1ª parcela) * **Em caso de atraso:** correção pelo IPCA, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento).   Pagamento efetuado através do link enviado por e-mail, obrigatoriamente.  A nota fiscal é enviada apenas após a confirmação do pagamento. |
| --- | --- |

| **Vigência do Contrato**   * **Cláusula 5** | **12 meses** |
| --- | --- |

| **Rescisão do Contrato**   * **Cláusula 6** | Caso a **Contratante** dê causa ao encerramento **por justo motivo** deverá pagar uma multa equivalente a **50% (cinquenta por cento)** do valor total do Contrato. |
| --- | --- |

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | SAFIE CONTABILIDADE**

**jgvbjkgbvkghvlkj}**, inscrita no CNPJ sob o nº **vhbjnkhcvkugjbk[[}**, endereço comercial à **ccvgncnhchtc}**, aqui representada por **jhgvbliukjbtgv,}**, yjtfygbhuykhcbvjyukb, rthfghiulhvjkiu, rjtyghunkgvhbn, endereço eletrônico trcfygvujniomk,, inscrito no RG sob o nº rfctgvybjnkl, inscrito no CPF sob o n° trycgvhjbkkj, residente domiciliado à trcytgvubhijnmk, número de telefone xdcfgvhbunij e email principal trcfygvujniomk,, denominado aqui apenas como **Contratante.**

**CONTABILIZE MAIS SOLUCOES CONTABEIS E EMPRESARIAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.190.603/0001-60**, endereço comercial à TRAVESSA FRANCISCO MALAFAIA, 60, LOJA:1, VILA IARA, SÃO GONÇALO, RJ, CEP 24.465-020, aqui representada por IGOR ROBERTO FONSECA DE AZEVEDO, endereço eletrônico [igor.azevedo@safie.com.br](mailto:igor.azevedo@safie.com.br), número de telefone +55 21 96952-1477 e TÍNDARO KANISKI NETO, endereço eletrônico [tindaro.kaniski@safie.com.br](mailto:tindaro.kaniski@safie.com.br), número de telefone +55 21 96524-2037, denominado aqui apenas como **Contratada.**

**SAFIE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.224.278/0001-92, sediada à Av. Brigadeiro Faria Lima, Conj. 1102, Jardim Paulistano, CEP nº 01452922, São Paulo-SP, endereço eletrônico para comunicações [contato@safie.com.br](mailto:contato@safie.com.br) e telefone +55 11 99263-3247, aqui representada por **Italo Souza Cunha**, [italo.cunha@safie.com.br](mailto:italo.cunha@safie.com.br) e **Lucas Magalhães Mantovani César**, [lucas.mantovani@safie.com.br](mailto:lucas.mantovani@safie.com.br), na qualidade de **Interveniente Anuente**.

1. **Considerando que** as **Partes** assinam este **Contrato** de boa-fé, livremente, estando cientes dos seus termos e certificando-se de que este representa as suas vontades.
2. **Considerando que** este **Contrato** é regido supletivamente pelas normas brasileiras e as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC.
3. **Considerando que** a **SAFIE** oferece, através do SAFIE contabilidade, assessoria contábil para empresas via plataforma digital de acompanhamento de demandas (“Plataforma”).
4. **Considerando que** o **Contratante** está ciente dos termos da Lei n.º 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências.
5. **Considerando que** é parte integrante e indissociável deste **Contrato** o **Anexo I - Planos SAFIE**.

As **Partes** qualificadas acima, denominadas individualmente como “**Parte**” ou apenas **Contratante** e **SAFIE**, de forma justa, têm entre si o presente **Contrato**, conforme as cláusulas e condições a seguir.

1. **DO OBJETO DESTE CONTRATO**
   1. O objeto do presente **Contrato** é a prestação dos serviços contabilidade pela **SAFIE** à **Contratante**, que inclui, **dentro do escopo do plano contratado - conforme Quadro Resumo e Anexo I**:
      1. **Escrituração Contábil:** Classificação da contabilidade de acordo com normas e princípios contábeis vigentes; Emissão de Balancetes: Elaboração de Balanço anual e Demonstrativo de Resultado.

* + 1. **Escrituração Fiscal:** Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais; Escrituração dos Registros Fiscais de todos Livros obrigatórios perante o Governo do Estado de Goiás, bem como, as obrigações que se fizerem necessárias; Escriturações do Registro Fiscal de ISSQN, bem como, as que se fizerem necessárias; Escriturações do Registro Fiscal de IPI, bem como, as que se fizerem necessárias; Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como, de eventuais procedimentos fiscais.
    2. **Departamento de Pessoal:** Contrato de experiência; Comunicação admissão, demissão ao Ministério Público; Folha de Pagamento e recibo de pagamento; FGTS; INSS; Rescisões Trabalhistas; Recibo de Férias; Carta de apresentação de empregados; Seguro desemprego; Recibo de responsabilidade salário família; Recibo de Vale Transporte; Guia Sindical Patronal e Empregados; Comprovante de Rendimento (empregado e empregador); Quadro de Horário de Empregado; Atendimento das demais exigências previstas da Legislação, bem como, de eventuais procedimentos contábeis.
    3. **Impostos Federais:** Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes; Guias de todos os impostos; Elaboração da DCTF; Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como, de eventuais procedimentos fiscais.
  1. A prestação de algum dos serviços aqui excluídos ou que não estejam no plano contratado, quando aplicável, será realizada mediante contratação adicional pela **Contratante.**
  2. A solicitação e o acompanhamento dos atendimentos deverão ser realizados, obrigatoriamente, através da Plataforma ([https://safie.agidesk.com](https://safie.agidesk.com/br)), conforme orientações que serão fornecidas na reunião de onboarding a ser realizada entre as **Partes**.
     1. Eventuais demandas que não estejam contempladas na Plataforma não vincularão à **SAFIE** para entrega e acompanhamento.

1. **DO VALOR E DO PAGAMENTO**
   1. O preço total (honorários) vinculado à presente contratação está assinalado no quadro resumo e detalhado abaixo, deve ser pago pela **Contratante** conforme a precificação prevista abaixo, no Anexo I, de acordo com o Plano contratado:

| **PLANO** | **Valor anual** | **Valor mensal** |
| --- | --- | --- |
| Básico | R$ 3.118,90 | R$ 285,00, |
| Essencial | R$ 3.829,90 | R$ 345,00, |
| Premium | R$ 6.707,90 | R$ 585,00 |

| **SERVIÇOS ADICIONAIS** | **Valor anual** | **Valor mensal** |
| --- | --- | --- |
| [descrever] | {R$} | {R$} |

| **TOTAL** | {R$} |
| --- | --- |

* + 1. O vencimento da primeira parcela é em 24h da assinatura deste contrato. Os vencimentos seguintes serão sempre no dia 15 de cada mês.
    2. O pagamento da remuneração acima ajustada deverá ser feito através do link enviado ao e-mail informado pela **Contratante** no momento da contratação.
    3. As cobranças, bem como notas fiscais serão enviadas ao e-mail informado pela **Contratante** para este fim.
    4. Em caso de atraso no pagamento, o valor devido será corrigido pela variação pro-rata do IPCA, acrescido de juros de **1% (um por cento)** ao mês e multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor inadimplido.
  1. Os valores gastos com materiais na execução de serviços correrão por conta da **Contratante**. No caso do pagamento ser efetuado pela **Contratada**, este será reembolsado pela primeira, mediante apresentação dos comprovantes.
  2. Os honorários serão reajustados em comum acordo entre as partes em qualquer época ou quando houver aumento considerável dos serviços Contratados, sempre mediante aditivo contratual.
  3. O início dos serviços está condicionado ao pagamento integral do valor da contratação ou da primeira parcela em sua totalidade.
  4. O inadimplemento que não seja regularizado pela **Contratante** em até 15 dias após a data de vencimento autoriza a suspensão dos serviços até sua regularização, eximindo-se a **Contratada** de qualquer responsabilidade pelos danos causados, no período da paralisação..
  5. No preço previsto na **Cláusula 2.1**, não estão incluídas as despesas extras, como deslocamentos ou diligências extraordinárias, que deverão ser pagas à parte pela **Contratante**.

1. **DEVERES E RESPONSABILIDADES**
   1. A **Contratante** se compromete preparar mensalmente toda documentação fiscal-contábil, que deverá ser entregue à **SAFIE** impreterivelmente, **nos dias 01,15 e 25** ou primeiro dia útil subsequentes a estas datas de cada mês, a fim de que a **Contratada** possa executar seus serviços na conformidade com este Contrato.
   2. A **SAFIE** assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos realizados e, assim, pelas orientações que prestar.
   3. As orientações dadas pela **SAFIE** deverão ser rigorosamente seguidas pela **Contratante**, eximindo-se a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.
   4. As multas decorrentes da entrega fora do prazo legal, para pagamento, ou que forem decorrentes da não execução dos serviços por parte da **Contratada**, serão de responsabilidade da mesma.
   5. As **Partes** deverão observar os deveres da probidade, boa-fé e razoabilidade na interpretação e execução dos termos e condições previstos neste **Contrato**.
   6. As **Partes** se comprometem a prestar todas as informações de maneira clara e suficiente para o entendimento, visando sempre o melhor resultado possível.
   7. As **Partes** se comprometem a comparecer às reuniões previamente agendadas e comunicar, com antecedência mínima razoável, a necessidade de remarcar qualquer reunião.
      1. A **Parte** que solicitar a remarcação deverá propor um novo dia e horário.
   8. A **SAFIE** **não** se obriga a se comunicar em todos os momentos com todos os sócios da **Contratante**. O representante legal da **Contratante** que eventualmente receber as comunicações da **SAFIE** deverá, em observância à boa-fé e considerando os melhores interesses da empresa, comunicar as decisões e conteúdo das reuniões aos demais sócios.
   9. Os documentos e Livros Contábeis no caso de transferência de serviço, por qualquer motivo, só serão entregues a outro profissional da contabilidade, após este cumprir as formalidades do Termo de Transferência de Responsabilidade Técnica, de que trata os artigos 7º do Código de Ética do Contabilista c/c artigo 24 inciso XXI do Estatuto dos Conselhos de Contabilidade, Resolução CFC 825/98.
2. **ENTREGA DE DOCUMENTOS**
   1. A **Contratante** se obriga a fornecer à **SAFIE** quaisquer documentos, dados ou informações que sejam necessários para a prestação dos serviços objeto do presente **Contrato**, sempre que solicitados pela **Plataforma** ou por outros meios de comunicação adotados oficialmente entre as **Partes**.
      1. A **SAFIE** não se responsabiliza por documentos, dados ou informações equivocadas ou desatualizadas fornecidas pela **Contratante**, sendo sua exclusiva responsabilidade entregar as informações solicitadas de forma correta e atualizada.
      2. É dever da **Contratante** informar à **SAFIE** sempre que seus dados forem modificados, obrigação que se estende a qualquer outra informação que seja utilizada para prestação dos serviços.
   2. A requisição de documentos deverá ser feita **via Plataforma** e a **Contratante** deverá enviá-los em qualidade o suficiente para a compreensão.
      1. A **SAFIE** poderá requisitar novo envio para maior clareza e leitura dos documentos.
   3. A **Contratante** deverá solicitar suas demandas **via Plataforma**, ciente de que a **SAFIE** terá prazo razoável para entrega do documento.
      1. Excepcionalmente, a **Contratante** poderásolicitar demanda com prazo de entrega **urgente**, porém, no momento da solicitação, deverá fornecer todos documentos e informações necessários ao atendimento da demanda. Para solicitação de demandas urgentes, é imprescindível que seja observada a razoabilidade e a boa-fé contratual.
         1. Fica estabelecido que por demandas urgentes são consideradas aquelas que caso não concluídas de forma emergencial potencialmente causem danos ou prejuízos à **Contratante**. Caso não reste demonstrado o caráter de urgência, a **SAFIE** poderá conduzi-las como demandas regular.
         2. A **Contratante** declara estar ciente que caberá à **SAFIE** determinar o prazo necessário para conclusão das demandas, mesmo que urgentes, considerando a sua complexidade e/ou volume de informações/operações.
   4. A **SAFIE** não se responsabiliza por atrasos ou quaisquer problemas relacionados aos serviços prestados quando estes forem causados pela inobservância das obrigações assumidas pela **Contratante**.
3. **DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DO CONTRATO**
   1. O **Contrato** terá vigência pelo prazo determinado de **12 (doze) meses**, que se iniciará a partir de **ctfvygbuhnijmk.**
   2. Caso não haja manifestação expressa das **Partes** acerca do interesse na rescisão deste **Contrato**, este será renovado automaticamente, por igual período e condições.

1. **DA RESCISÃO**
   1. O **Contrato** poderá ser rescindido por qualquer uma das **Partes** nos seguintes casos:
      1. Dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, requerimento ou decretação de falência de qualquer das **Partes**.
      2. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, assim definidos na legislação vigente, que impeça a execução do **Contrato** pelo prazo de **30 (trinta) dias** consecutivos.
   2. **Rescisão por justa causa.** A inobservância de qualquer **Cláusula** deste instrumento pela **Contratante**, que não seja sanada no prazo de **15 (quinze)** dias após a notificação, acarretará a rescisão deste **Contrato,** ocasião na qual será devido pela **Contratante multa de 50% do valor do Contrato,** sem prejuízo dos valores em aberto até o momento do efetivo encerramento**.**
   3. **Rescisão sem justa causa.** As **Partes** poderão rescindir este **Contrato** sem ônus ou multa, a qualquer momento, mediante aviso prévio de **60 (sessenta) dias**, durante os quais as suas obrigações deverão ser cumpridas normalmente.
2. **TRATAMENTO DE DADOS E DA CONFIDENCIALIDADE**
   1. As **Partes** estão comprometidas a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso durante a relação contratual, bem como a cumprir as disposições das legislações que regem a matéria.
   2. A **SAFIE** tratará os dados recebidos da **Contratante** exclusivamente para execução do objeto deste Contrato, conforme previsto no art. 7º, V da LGPD.
   3. A **Contratante** declara que apenas compartilhará dados pessoais com a **SAFIE** respeitando os limites e obrigações previstas na LGPD.
   4. As partes garantem, desde já, que todas as informações e dados pessoais compartilhados e tratados estarão sob o compromisso da confidencialidade, sendo terminantemente proibido o compartilhamento com terceiros não autorizados e alheios às atividades de tratamento de dados pessoais resultantes do serviço Contratado, salvo exigência legal.
      1. É obrigação da **Contratada** garantir que sócios, colaboradores ou terceiros que tenham acesso aos dados pessoais tratados também estejam submetidos a um dever de confidencialidade devidamente formalizado em relação a essas informações.
      2. A quebra da confidencialidade em relação aos dados pessoais e demais informações compartilhadas poderá resultar na rescisão do contrato por justa causa.
   5. Nas hipóteses de rescisão contratual, por qualquer motivo ou na hipótese de solicitação por uma das **Partes**, estas se comprometem a devolver ou eliminar, conforme o caso, todos os dados pessoais e informações confidenciais compartilhadas no âmbito da relação contratual, salvo se houver base legal válida e específica para manutenção de determinadas informações.
   6. As **Partes** se comprometem a cumprir integralmente os deveres como agentes de tratamento, principalmente no que se refere à existência de finalidade específica e hipótese legal para o tratamento dos dados.
3. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
   1. A comunicação entre as **Partes** deve se dar, oficialmente, pela Plataforma ([*safie.agidesk.com*](http://safie.agidesk.com)), por e-mail, pelo WhatsApp institucional da **SAFIE** (+55 11 99263-3247) ou vídeo-conferências online - nessa ordem, preferencialmente.
      1. Eventuais grupos de *WhatsApp* formados entre as **Partes** são considerados meio de informação informal, prevalecendo o que for estabelecido através dos meios previstos no *caput*. Tal disposição não se aplica para ao GRUPO DO WHATSAPP.
   2. O presente **Contrato** não tem caráter personalíssimo e a **SAFIE** poderá subcontratar profissionais para atendimento das demandas, responsabilizando-se pela qualidade dos serviços prestados por estes.
   3. A **Contratante** se compromete a, durante a vigência deste Contrato e por 12 meses após o seu encerramento, a não contratar qualquer colaborador ou prestador de serviços da **SAFIE,** tampouco a motivar, induzir, solicitar ou encorajar qualquer cliente, executivo, colaborador ou fornecedor a cessar ou modificar sua relação comercial ou interferir nos negócios da **SAFIE**.
   4. Não se estabelece através deste **Contrato** qualquer vínculo de natureza trabalhista.
   5. As **Partes** são responsáveis por suas obrigações tributárias, pagamentos e impostos e encargos sociais, isentando-se mutuamente por quaisquer irregularidades ou passivos dessa natureza.
   6. As **Partes** elegem o **Foro da cidade de** **São Paulo-SP** como competente para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas do presente **Contrato**, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
   7. As **Partes** expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil (art. 784, §4º, CPC e Lei 14.063/20).

**ANEXO I - PLANOS SAFIE**

| **Plano Básico** | **Plano Essencial** | **Plano Premium** |
| --- | --- | --- |
| Abertura gratuita de CNPJ (taxas do governo pagas à parte) | Abertura gratuita de CNPJ (taxas do governo pagas à parte) | Abertura gratuita de CNPJ (taxas do governo pagas à parte) |
| Cálculo e emissão de guias de impostos | Cálculo e emissão de guias de impostos | Cálculo e emissão de guias de impostos |
| Envio de IRPJ, DIPJ e DEFIS | Envio de IRPJ, DIPJ e DEFIS | Envio de IRPJ, DIPJ e DEFIS |
| Relatórios contábeis (DRE, Balanço Patrimonial, balancete e etc) | Relatórios contábeis (DRE, Balanço Patrimonial, balancete e etc) | Relatórios contábeis (DRE, Balanço Patrimonial, balancete e etc) |
| Obrigações acessórias (DCTF, SPED e etc) | Obrigações acessórias (DCTF, SPED e etc) | Obrigações acessórias (DCTF, SPED e etc) |
| Documentos assinados por contador especializado | Documentos assinados por contador especializado | Documentos assinados por contador especializado |
| Atendimento por WhatsApp de 08 às 22h, por chat e e-mail. | Atendimento por WhatsApp de 08 às 22h, por chat, e-mail e telefone | Atendimento por WhatsApp de 08 às 22h, por chat, e-mail e telefone. |
| x | Assessor especialista | Assessor especialista |
| x | Emissão de até 35 NF no mês | Emissão de até 70 NF no mês |

| x | Certificado Digital Gratuito | Certificado Digital Gratuito |
| --- | --- | --- |
| x | Elaboração de folha de pagamento (até 3 funcionários) | Elaboração de folha de pagamento (até 6 funcionários) |
| x | Pró-labore 3 sócios | Pró-labore 6 sócios |
| x | x | Agendamento para pagamento de contas até 30 contas no mês |
| x | x | x |
| x | x | x |
| **R$3.118,90 (plano anual à vista)**   * 12x sem juros de R$285,00 nos cartões. * 12x sem juros de R$285,00 no boleto. | **R$3.829,90 (plano anual à vista)**   * 12x sem juros de R$345,00 nos cartões. * 12x sem juros de R$345,00 no boleto. | **R$6.707,90 (plano anual à vista)**   * 12x sem juros de R$585,00 nos cartões. * 12x sem juros de R$585,00 no boleto. |